



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.409, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.283, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, da Lei Municipal nº 2.283, de 14 de agosto de 2019, passa a vigorar com a nova e seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB utilizará dos mesmos integrantes e regimento interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA e terão suas reuniões realizadas simultaneamente”.

Art. 2º Ficam revogados, em seus inteiros teores os artigos 3º, 4º e 5º, da Lei Municipal nº 2.283/2019.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 30 de junho de 2021.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete